

**PORTARIA Nº02/2019**

Ana Lucia Duarte Lanna, Diretora da FAUUSP, no uso de suas atribuições legais, institui as Comissões Assessoras da Direção junto ao Serviço Técnico de Biblioteca e às Seções Técnicas de: Modelos, Ensaios e Experimentações Construtivas; Audiovisual; Geoinformação e Produção de Bases Digitais; Produção Editorial.

**Artigo 1º**- Compete às Comissões planejar as atividades de apoio acadêmico, determinar normas e procedimentos, assim como implementar programas didáticos, de pesquisa e extensão junto ao Serviço Técnico e às respectivas Seções Técnicas.

**Artigo 2º**- Compõem as citadas Comissões Assessoras:

**Coordenador Didático;**

**Vice- Coordenador Didático;**

**Chefe Técnico do Serviço Técnico/Seção Técnica;**

**Representante titular do AUH;**

**Representante suplente do AUH;**

**Representante titular do AUP;**

**Representante suplente do AUP;**

**Representante titular do AUT;**

**Representante suplente do AUT;**

**Representante discente do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo;**

**Representante discente do curso de graduação em Design e**

**Representante discente da pós-graduação.**

§1º - O mandato dos membros docentes da Comissão será de dois anos, permitida sua recondução e o dos membros discentes será de um ano, permitida sua recondução;

§2º- A Comissão poderá convidar para suas reuniões, sem direito a voto, pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir com seus trabalhos.

§3º A Diretoria fará a indicação do Coordenador Didático, bem como do Vice-Coordenador Didático.

**Artigo 3º** - Ao Coordenador da Comissão compete:

I - cumprir e fazer cumprir esta Portaria;

II - organizar quando couberem, grupos de trabalho que ofereçam suporte ao desenvolvimento de tarefas específicas, com a participação de representantes da FAUUSP;

III - convocar e coordenar as reuniões da Comissão com periodicidade mínima bimestral, e

IV - exercer o voto de qualidade no caso de empate nas deliberações.

**Artigo 4º** - As ações exercidas por estas Comissões serão encaminhadas à Diretoria para apreciação, decisão e implementação.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias Nºs 12/2016 e 14/2016, ambas de 08 de junho de 2016, e as demais que versarem sobre o mesmo tema.

São Paulo, 17 de janeiro de 2019.



  
ANA LUCIA DUARTE LANNA  
Diretora